



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### PORTARIA nº 21/2024

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na  
Câmara Municipal de Lima Duarte no ano de  
2025.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Determinar a suspensão do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Lima Duarte e no Centro de Atenção ao Cidadão nos seguintes dias:

- I - 01/01/2025, feriado nacional Confraternização Universal (Lei Federal nº 662/49);
- II - 03/03/2025, ponto facultativo Carnaval;
- III - 04/03/2025, ponto facultativo Carnaval;
- IV - 05/03/2025, ponto facultativo (Quarta-Feira de Cinzas);
- V - 17/04/2025, ponto facultativo;
- VI - 18/04/2025, ponto facultativo Sexta-Feira da Paixão (Lei Federal nº 9.093/95);
- VII - 21/04/2025, feriado nacional Tiradentes e data magna do Estado (Lei Federal nº 662/49 e Art. 256, inciso I, da CEMG);
- VIII - 01/05/2025, feriado nacional Dia do Trabalhador (Lei Federal nº 662/49);
- IX - 02/05/2025, ponto facultativo;
- X - 19/06/2025, ponto facultativo (Corpus Christi);
- XI - 20/06/2025, ponto facultativo;
- XII - 16/07/2025, Dia de Minas (Art. 256, inciso II, da CEMG);
- XIII - 07/09/2025, feriado nacional, Independência do Brasil (Lei Federal nº 662/49);
- XIV - 15/09/2025, feriado municipal Padroeira Nossa Senhora das Dores (Lei Federal nº 9.093/95 e Art. 11 da LOM);
- XV - 03/10/2025, feriado municipal Aniversário do Município (Lei Municipal nº 1.023/97 e Art. 11 da LOM);
- XVI - 12/10/2025, feriado nacional Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Lei Federal nº 6.802/80);
- XVII - 27/10/2025, ponto facultativo;
- XVIII - 28/10/2025, ponto facultativo Dia do Servidor Público;
- XIX - 02/11/2025, feriado nacional Finados (Lei Federal nº 662/49);
- XX - 15/11/2025, feriado nacional Proclamação da República (Lei Federal nº 662/49);
- XXI - 20/11/2025, feriado nacional Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal nº 14.759/23);



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

XXII - 21/11/2025, ponto facultativo;

XXIII - 08/12/2025, Dia dos Geraís (Art. 256, inciso III, da CEMG);

XXIV - 25/12/2025, feriado nacional Natal (Lei Federal nº 662/49).

**Art. 2º** Fica determinado que no dia 1º/01/2025 os servidores Emília Mansur de Souza Figueiredo, Fernanda Cristina dos Santos, Zélia Helena de Oliveira Paula, Paulo Sergio de Souza Cunha e Luiz Honório de Paula participem e deem suporte a Reunião Especial de Instalação da 36ª Legislatura.

**Parágrafo único.** Os servidores descritos no *caput* deverão estar à disposição, na sede provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte, a partir das 9:30h, permanecendo até o encerramento da Reunião Especial e fechamento da sede.

**Art. 3º** Fica determinado que no dia 15/12/2025 ocorrerá a última Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura.

**Art. 4º** Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Lima Duarte e no Centro de Atenção ao Cidadão no período de 24 a 31/12/2025.

**Art. 5º** Fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem nos dias previstos no art. 1º e art. 4º.

**Art. 6º** Fica estabelecido que nos dias referidos no art. 1º e 4º se realize plantão, da Secretaria da Câmara por meio do telefone (32) 99863-4627 e, do Centro de Atenção ao Cidadão por meio do telefone (32) 99986-6701, que atenderá tão somente os serviços considerados essenciais com risco de perecimento do direito, funcionando das 13h às 17h.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 23 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABIO  
PEREIRA  
VIEIRA:09351  
025667

Assinado de forma  
digital por FABIO  
PEREIRA  
VIEIRA:09351025667  
Dados: 2024.12.23  
18:11:29 -03'00'

Fábio Pereira Vieira  
Presidente

JOSE GUILHERMANDO  
ANDRADE  
NOVAES:11580911684  
Dados: 2024.12.23 18:12:12  
-03'00'

Assinado de forma digital por  
JOSE GUILHERMANDO  
ANDRADE  
NOVAES:11580911684  
Dados: 2024.12.23 18:12:12  
-03'00'

José Guilhermando Andrade Novaes  
Vice-Presidente

Edson Lima Campos  
Secretário